



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 090/2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE APROVAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar o Contrato Administrativo de Serviço Temporário, do Servidor abaixo relacionado:

Nº Contrato	Nome	Função	Vencimento
097/2021	ANDERSON ALVES DA ROSA	MOTORISTA DE CARRO PESADO	12/09/2022

Art. 2º - As atribuições e os direitos dos presentes contratos têm amparo legal na Lei Municipal nº 2.306/2021 de 04/10/2021.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único – A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal de Saúde – 3.1.90.04.00.00.00.00/2067 – Contratação por Tempo Determinado;

Art. 4º – O Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro sob nº033/2022 será parte integrante desta Lei.

Art. 5º - A disposição desta Lei vigorará pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>15/08/22</u> hs.
Por <u>[Assinatura]</u>
Davi Model Hendler Assessor da Presidência



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

O presente projeto de Lei solicita a prorrogação de contratação de Profissional na área da saúde, na função de Motorista de Carro Pesado, pelo período de um ano a contar do vencimento do contrato, aqui apresentado para a apreciação dos distintos Membros desta Egrégia Casa Legislativa para atuarem na Secretaria Municipal da Saúde.

Há a necessidade da prorrogação da contratação do profissional em caráter excepcional da função de Motorista de Carro Pesado, pois este é profissional que atua no deslocamento de munícipes para realização de consultas e exames.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal